


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
2ª VARA CRIMINAL

Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 594, Sala 308/310, Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: santana2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALINE LOUSADA CARVALHO LIMA, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro Regional I - Santana, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1004174-84.2020.8.26.0050 - Ordem nº 2020/000833 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Crimes contra a Honra, em que figura como Querelado **MARCO ANTÔNIO VILLA**, Brasileiro, Casado, Historiador, RG [REDACTED] CPF 697.037.878-00, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] (zona Norte), CEP 02345-130, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/06/2020**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Marco Antônio Villa**

03/06/2020 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" todos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

05/06/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" todos do(a) CP

29/06/2020 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP

06/07/2020 - Recurso Interposto

30/11/2020 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

30/04/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

30/04/2021 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

30/04/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

Situação Processual: Autos arquivados. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

2ª VARA CRIMINAL

Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 594, Sala 308/310, Casa Verde - CEP
02520-310, Fone: ■■■■■■■■■■ São Paulo-SP - E-mail:
santana2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**